

RESOLUÇÃO N. 020/88, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, usando de suas Prerrogativas e atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- O valor do subsídio do prefeito municipal de Januária, a partir de 01 de janeiro de 1989, será de Cz\$ 1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil cruzados) mensais.

Artigo 2º- O valor da verba de representação do prefeito municipal de Januária, a partir de 01 de janeiro de 1989, será de Cz\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzados) mensais.

Artigo 3º- O subsídio e a verba de representação do prefeito municipal de Januária será reajustado mensalmente com base na variação na unidade referencia de preços- URP ou outro índice que vier a ser utilizado pelo governo federal para reajustes salariais.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1989.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação e seus efeitos considerados a partir de 01 de janeiro de 1989.

Câmara Municipal de Januária, 26 de dezembro de 1988.

Valfredo Figueiredo – Presidente

José Raimundo Viana – Secretário.